



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 338, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº
23110.008103/2013-07;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017 da
Comissão de Sindicância Investigativa/Preparatória instaurada pela Portaria nº
457/2016, reconduzida e recomposta pela Portaria nº 1.382/2016, recomposta pela
Portaria nº 1.438/2016 e reconduzida pela Portaria nº 263/2017;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 263, de 27 de janeiro de 2017, onde se
lê: “*Comissão de Processo Administrativo Disciplinar*”, leia-se: “***Comissão de
Sindicância Investigativa/Preparatória***” e onde se lê: “*A Comissão terá prazo de 60
dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei nº
8.112/1990*”, leia-se: “***A Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos
trabalhos, nos termos do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990***”.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

